



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 197

**PROCESSO N.**

*Interessado:* Vereador Reginaldo Rocha

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 30/76 - Dando  
título de Cidadão Colatinense ao Sr.  
Camilo Calazans.

**AUTUAÇÃO**

33/76

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....  
SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Resolução  
1289*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 388 <sup>30/76</sup>

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

- Art. 1º)- É concedido p título de cidadão colatinense ao Sr. Camilo Calazans, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Colatina.
- Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 30 de agosto de 1976

Reginaldo Rocha

REGINALDO ROCHA - AUTOR...

REGISTRO N.º 68/76 Fls. 34 L.º 01

Projeto de Resoluções

A Presidência da Câmara.

Colatina, 30 / 08 / 1976

As Comptroller  
C. H. ...  
Joseph ...

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or footer.

## CAMILO CALAZANS

O Sr. Camilo Calazans que o Município de Colatina tem a honra de receber, é uma das pessoas mais aplaudidas / nos meios comerciais e sociais do País dotado de intelligen/ cia invulgar e presentemente presta os mais relevantes ser/ viços a sua Pátria como Presidente do Instituto Brasileiro/ do Café.

Destarte, é uma das missões mais espinhosas que recebeu do Exmo. Sr. Presidente da República, pois a políti/ ça cafeeira, um dos sustentáculos economicos da Nação, está sempre a merecer da administração do País, por vir ao encon/ tro dos mais altos interesses do povo brasileiro.

Jovem ainda, Sua Exa. tem demonstrado ser possui / dor de rara intelligencia e que está desempenhando suas fun/ ções com invulgar brilho, quer nacionalmente quer interna/ cionalmente, projetando além-fronteira, as dimensões exatas/ da grande Nação Brasileira, e que Colatina hoje o acolhe / efusivamente e, através do título de cidadão colatigense / que lhe é conferido, sente-se orgulhosamente envaidecida / por ter na sua galeria de filhos ilustres, a sua inolvidá / vel figura.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

SECRETARIA DA CÂMARA

Nº 33/76

Os Veredores infra assinados, requerem a V. Exa., /  
na forma regimental, o depósito de arquivar e custódia de seus /  
papeis, seja em respeito aos interstícios regimentais e para /  
voto em única sessão, o projeto de Resolução nº 30/76 /  
oriundo de \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_\_

Colatina, Espírito Santo,

dia 30 de agosto de 1976.

Reginaldo Rocha

Regina Palmaso

O. H. Franje

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Luiz Fernando Guimarães

*[Handwritten signature]*

REGISTRO N.º 79176 Fls. 40 L.º 01

Requerimento nº 33/76

Colatina, 30, 08, 1976



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

---

## P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o PROJETO de *Resolução...* 30/76 é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões

Em, 30 de agosto de 1976

MEMBROS

Reginaldo Rolim  
Rogério Palmaso  
Jair Pardo

Aprovado em Uma reunião  
Discussão por: unanimidade  
Sala das Sessões, 30/08/1976  
Alfonso  
PRESIDENTE

Joel Brás Lorenson

22/76

30 de Agosto de 1.976

Exmo. Senhor:

Cumpro-me como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, fazer chegar às mãos de V.Exa., a cópia da Resolução nº 389, de autoria / do Vereador Reginaldo Rocha, aprovada por esta Casa / de Leis em sua última Reunião Ordinária do dia 30 de Agosto de 1.976.

Aproveitamos a oportunidade para apre-~~sentar~~ sentar as minhas;

Cordiais Saudações.

---

= ANTONIO WADY JANFURA =  
= PRESIDENTE =

Exmo. Senhor.

Dr. Sergio José Silveira de Moraes

DD. Diretor da Imprensa Oficial Municipal

Nesta:

WJR



RESOLUÇÃO Nº 389

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- É concedido o título de cidadão colatinense/ ao Sr. Camilo Calazans, pelos relevantes ser- viços prestados ao Município de Colatina.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data da / sua publicação, revogando-se as disposições/ em contrário.

R E G I S T R E - S E E P U B L I Q U E - S E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 30 DE AGOSTO DE 1.976

---

= P R E S I D E N T E =

R E G I S T R A D A E P U B L I C A D A N O S E A T O R I A M U N I C I P A L N O S E U A D A T A

---

= S E C R E T Á R I O =